



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 062/96

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉ-
DITO SUPLEMENTAR DE R\$
800.000,00

WALDIRIO PEDRALI, Prefeito Municipal de
Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao di-
sposto no Artigo 87, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Ve-
readores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder
a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$
800.000,00 (oitocentos mil reais), para reforço das do-
tações dos seguintes órgãos:

- I - 040103070232004 - Manutenção da Assessoria de Imprensa
3.1.3 - 12 Serviços De Terceiros e Encargos 20.000,00
- II - 070103080322007 - Manutenção da Secretaria de Finanças
3.1.3 - 24 Serviços de Terceiros e Encargos 10.000,00
- III- 090110603252009 - Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos
3.1.3 - 34 Serviços de Terceiros e Encargos 77.000,00
4.1.1 - 35 Obras e Instalações 44.000,00
- IV - 100116885342011 - Manutenção do Setor de Transporte
3.1.2 - 44 Material de Consumo 120.000,00
- V - 100205221342012 - Manutenção do Setor de Comunicações
3.1.1 - 50 Serviços de Terceiros e Encargos 48.000,00
4.1.2 - 51 Equipamentos e Material Permanente 19.000,00
- VI - 100309512692013 - Manutenção do Setor de Energia Elétrica
3.1.3 - 54 Serviços de Terceiros e Encargos 3.000,00
- VII- 110208421882015 - Manutenção do Setor de Ensino
3.1.1 - 62 Pessoal 114.000,00
3.1.3 - 64 Serviços de Terceiros e Encargos 37.000,00
- VIII- 120115814872017 - Manutenção da Divisão de Assistência So-
cial
3.1.1 - 71 Pessoal 20.000,00
- IX - 120113754282018 - Manutenção do Setor de Saúde FMS
3.1.2 - 81 Material de Consumo 55.000,00
3.1.3 - 82 Serviços de Terceiros e Encargos 70.000,00

WSP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 062/96

- X - 130104181112019 - Manutenção da Secretaria da Agricultura 56.000,00
3.1.2 - 86 Material de Consumo 107.000,00
3.1.3 - 87 Serviços de Terceiros e Encargos

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo 1º, a redução das seguintes dotações:

- I - 020103070202002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito 7.000,00
4.1.2 - 5 Equipamento e Material Permanente
- II - 040103070232004 - Manutenção da Assessoria de Imprensa 2.000,00
4.1.2 - 13 Equipamento e Material Permanente
- III - 050103070212005 - Manutenção do Departamento Autônomo de Fiscalização e vigilância 6.000,00
3.1.3 - 16 Serviços de Terceiros e Encargos 6.000,00
4.1.2 - 17 Equipamento e Material Permanente
- IV - 060103070212006 - Manutenção da Secretaria de Administração 30.000,00
3.1.2 - 19 Material de Consumo 5.000,00
4.1.2 - 21 Equipamento e Material Permanente
- V - 070103080322007 - Manutenção da Secretaria de Finanças 6.000,00
4.1.2 - 26 Equipamento e Material Permanente
- VI - 080103090402008 - Manutenção da Secretaria de Planejamento 3.000,00
3.1.1 - 28 Pessoal 3.000,00
3.1.2 - 29 Material de Consumo 4.000,00
3.1.3 - 30 Serviços de Terceiros e Encargos
- VII - 090110603252009 - Manutenção da Divisão de Serviços Urganos 145.000,00
3.1.1 - 32 Pessoal 10.000,00
4.1.2 - 36 Equipamentos e Material Permanente 10.000,00
4.2.1 - 37 Aquisição de Imóveis
- VIII - 090203070252010 - Manutenção do Setor de Obras 10.000,00
4.1.1 - 41 Obras e Instalações 20.000,00
4.1.2 - 42 Equipamento e Material Permanente
- IX - 100116885342011 - Manutenção do Setor de Transporte 20.000,00
4.1.1 - 46 Obras e Instalações 60.000,00
4.1.2 - 47 Equipamento e Material Permanente
- X - 100205221342012 - Manutenção do Setor de Comunicações 12.000,00
3.1.1 - 48 Pessoal
- XI - 100309512692013 - Manutenção do Setor de Energia Elétrica 4.000,00
3.1.1 - 52 Pessoal 15.000,00
4.1.2 - 56 Equipamento e Material Permanente
- XII - 110108462242014 - Manutenção da Divisão de Esportes 10.000,00
3.1.2 - 58 Material de Consumo 7.000,00
3.2.3 - 60 Transferências a Instituições Privadas 7.000,00
4.1.1 - 61 Obras e Instalações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 062/96

- (XIII) - 110208421882018 - Manutenção do Setor de Ensino
4.1.2 - 66 Equipamento e Material Permanente 60.000,00
- (XIV) - 110308482472016 - Manutenção do Setor de Cultura
3.2.3 - 70 Transferências a Instituições Privadas 7.000,00
- XV - 120115814872017 - Manutenção da Divisão de Assistência Social
4.1.1 - 78 Obras e Instalações 30.000,00
4.1.2 - 79 Equipamento e Material Permanente 20.000,00
- XVI - 120213754282018 - Manutenção do Setor de Saúde FMS
4.1.1 - 83 Obras e Instalações 30.000,00
4.1.2 - 84 Equipamento e Material Permanente 22.000,00
- XVII - 130104181112019 - Manutenção da Secretaria da Agricultura
4.1.1 - 88 Obras e Instalações 35.000,00
4.1.2 - 89 Equipamento e Material Permanente 30.000,00
- XVIII - 140111623462020 - Manutenção da Secretaria de Indústria e Comércio
3.1.2 - 91 Material de Consumo 30.000,00
3.1.3 - 92 Serviço de Terceiros e Encargos 30.000,00
4.1.1 - 93 Obras e Instalações 35.000,00
4.1.2 - 94 Equipamento e Material Permanente 34.000,00
4.2.1 - 95 Aquisição de Imóveis 35.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.
Aos 14 de outubro de 1996.-

Waldirio Pedrali
WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Três Passos

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 062/96

O Art. 1º passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º -

- I - Suprimido
- II - Suprimido
- III - Suprimido
- IV - Suprimido
- V - Suprimido
- VI - Suprimido
- VII -
- VIII - Suprimido
- IX - Suprimido
- X - Suprimido

Art. 2º -

- I - Suprimido
- II - Suprimido
- III - Suprimido
- IV - Suprimido
- V - Suprimido
- VI - Suprimido
- VII - Suprimido
- VIII - Suprimido
- IX - Suprimido
- X - Suprimido
- XI - Suprimido
- XII - Suprimido
- XIII -
- XIV -
- XV - Suprimido
- XVI - Suprimido
- XVII - Suprimido
- XVIII - 140111623462020 - Manutenção da Secretaria da Indústria
e Comércio

3.1.2 - 91 Material de Consumo	15.000,00
3.1.3 - 92 Serviço de Terceiros e Encargos	15.000,00
4.1.1 - 93 Obras e Instalações	16.000,00
4.1.2 - 94 Equipamento e Material Permanente	18.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Três Passos

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 062/96

O Art. 1º passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º -

I - Suprimido

II - Suprimido

III - Suprimido

IV - Suprimido

V - Suprimido

VI - Suprimido

VII -

VIII - Suprimido

IX - Suprimido

X - Suprimido

Art. 2º -

I - Suprimido

II - Suprimido

III - Suprimido

IV - Suprimido

V - Suprimido

VI - Suprimido

VII - Suprimido

VIII - Suprimido

IX - Suprimido

X - Suprimido

XI - Suprimido

XII - Suprimido

XIII -

XIV -

XV - Suprimido

XVI - Suprimido

XVII - Suprimido

XVIII - 140111623462020 - Manutenção da Secretaria da Indústria e Comércio

3.1.2 - 91 Material de Consumo

15.000,00

3.1.3 - 92 Serviço de Terceiros e Encargos

15.000,00

4.1.1 - 93 Obras e Instalações

16.000,00

4.1.2 - 94 Equipamento e Material Permanente

18.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Três Passos

4.2.1.1 - 95 Aquisição de Imóveis 20.000,00

Art. 3º -

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Três Passos, 18 de Novembro de 1996


OSVALDIR URNAU
VEREADOR